

PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(13ª Reunião Virtual)
08/03/2021 - REUNIÃO TRIMESTRAL DO CNAS COM OS CEAS E CAS/DF
9h30 às 18h
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF
09/03/2021 - REUNIÃO DE COMISSÕES
9h30 às 12h
Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social.
Consolidação de Normas Inferiores a Decreto - Revisão e consolidação dos atos normativos do Decreto nº 10.139/2019.
Reunião da Comissão de Política da Assistência Social.
Análise das propostas de indicadores do II Plano Decenal apresentadas na Oficina da RDA.
14h às 16h
Reunião Conjunta da Comissão de Normas da Assistência Social e de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social.
Reunião Conjunta da Comissão de Normas da Assistência Social e de Política da Assistência Social.
9h30 às 16h
Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social.
Construção de agenda conjunta com o DGSUAS nas ações de monitoramento da Portaria 109/2020 que regulamenta o art. 30 LOAS.
10/03/2021 - REUNIÃO DE COMISSÕES
9h às 16h
Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.
Apresentação dos valores pactuados, orçados e repassados, referente ao exercício de 2020; e qual o impacto que se dá referente a diferença não recomposta no orçamento da Assistência Social;
-Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021;
Reunião da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios da Política Nacional de Assistência Social e Transferência de Renda.
Apresentação sobre o andamento dos trabalhos do Comitê de Cadastro de Inclusão e Avaliação Unificada da Deficiência.
16h às 18h
Reunião da Presidência Ampliada
11/03/2021 - PLENÁRIA
9h30 às 10h
Aprovação da ata da 293ª Reunião Ordinária e da pauta da 294ª Reunião Ordinária do CNAS.
10h às 11h
Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MC, FONSEAS, CONGEMAS, CIT e Conselheiros.
Informes da SNAS sobre a COVID - 19, pela SNAS.
11h às 12h30
Relato da reunião da Comissão de acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social.
14h às 16h
Relato da reunião da Comissão de Normas da Assistência Social.
16h às 18h
Relato da reunião da Comissão de Política da Assistência Social.
12/03/2021 - PLENÁRIA
9h30 às 10h30
Relato da Presidência Ampliada do CNAS
10h30 às 12h30
Relato da reunião da Comissão Financiamento e Orçamento da Assistência Social.
14h às 16h
Relato da Comissão de Acompanhamento dos Benefícios da Política Nacional de Assistência Social e Transferência de Renda.
16h às 17h30
Discussão da criação de uma Comissão (de Ética ou outra).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA
Presidente do Conselho

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Subdelega competência ao Secretário Especial do Desenvolvimento Social Adjunto para celebrar acordos de cooperação e instrumentos congêneres, inclusive internacionais, que não contemplem repasses de recursos e que tenham por objeto a execução de projetos ou a cooperação técnica, bem como seus respectivos termos aditivos.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 28 do Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Portaria MC nº 305 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2020 e alterada pela Portaria MC nº 497, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 71000.005863/2021-54, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário Especial do Desenvolvimento Social Adjunto para celebrar acordos de cooperação e instrumentos congêneres, inclusive internacionais, que não contemplem repasses de recursos e que tenham por objeto a execução de projetos ou a cooperação técnica, bem como seus respectivos termos aditivos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo Secretário Especial do Desenvolvimento Social Adjunto relativos à competência de que trata o art. 1º entre 20 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PORTO SEGURO, 03.052.507/0001-87, PORTO SEGURO/BA, 71000.051238/2020-01, 56666/2021.
2. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 45.211.703/0001-05, APARECIDA/SP, 71000.051345/2020-21, 56660/2021.

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTÔNIO CARLOS, 11.516.858/0001-20, ANTONIO CARLOS/SC, 71000.055607/2020-27, 56714/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA MENINO JESUS, 00.914.536/0001-12, SAO CAETANO DO SUL/SP, 235874.0026939/2020.

2. ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA DE VARZEA PTA, 00.340.667/0001-33, VÁRZEA PAULISTA/SP, 235874.0026717/2020.

3. ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA - ADEVOSC, 86.791.795/0001-19, CHAPECÓ/SC, 235874.0026414/2020.

4. LAR VICENTINO OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 02.166.695/0001-01, SINOP/MT, 235874.0026048/2020.

5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO TOMÉ - APAE DE SÃO TOMÉ., 80.616.352/0001-05, SAO TOME/PR, 235874.0025272/2020.

6. ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAMPO FORMOSO, 07.983.887/0001-24, ORIZONA/GO, 235874.0024768/2020.

7. LAR CRIANÇA FELIZ, 07.753.693/0001-32, SALTO DE PIRAPORA/SP, 235874.0024360/2020.

8. INSTITUTO CDL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL, 04.535.179/0001-32, TEOFILÓTONI/MG, 235874.0022736/2020.

9. ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU, 75.428.672/0001-00, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0018320/2020.

10. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 53.898.292/0001-98, PENAPOLIS/SP, 235874.0010607/2020.

11. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A CRIANÇA - ASCAC, 08.338.559/0001-38, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 235874.0007302/2019.

12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAIBA, 06.794.416/0001-05, PARNAIBA/PI, 235874.0006718/2019.

13. ASSOCIACAO ESPACO SOCIAL CIADANIA PRA TODOS, 05.874.658/0001-46, BAYEUX/PB, 235874.0004512/2019.

14. OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO - OSDB, 24.517.757/0001-15, MOSSORÓ/RN, 235874.0002856/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. VISÃO MUNDIAL, 18.732.628/0001-47, BELO HORIZONTE/MG, 71000.056927/2010-22, 46272/2021, de 26/09/2010 a 25/09/2013.

2. ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES, 57.621.377/0001-85, RIBEIRÃO PIRES/SP, 25000.120301/2012-21, 48496/2021, de 01/01/2013 a 31/12/2015.

3. CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ, 15.679.384/0001-98, SALVADOR/BA, 71000.001629/2016-91, 49734/2021, de 26/07/2015 a 25/07/2018.

4. CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA, 17.357.898/0001-52, BELO HORIZONTE/MG, 71000.041400/2018-51, 54937/2021, de 31/08/2018 a 30/08/2021.

5. APOIO -ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, 74.087.081/0001-45, SAO PAULO/SP, 71000.059782/2018-79, 55647/2021, de 18/12/2018 a 17/12/2021.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGOA GRANDE, 00.902.515/0001-87, LAGOA GRANDE/MG, 71000.038454/2020-53, 56504/2021, de 25/06/2020 a 24/06/2025.

7. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA SERRA, 00.871.222/0001-80, SERRA/ES, 71000.048331/2020-21, 56626/2021, de 31/05/2021 a 30/05/2024.

8. LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, 00.457.097/0001-66, PEREIRA BARRETO/SP, 23000.026845/2020-82, 56695/2021, de 28/06/2021 a 27/06/2024.

9. CENTRO SOCIAL E CULTURAL EVANGELICO BETHEL, 92.239.466/0001-62, PELOTAS/RS, 71000.056688/2020-82, 56736/2021, de 24/08/2020 a 23/08/2025.

10. FUNDAÇÃO GOL DE LETRA, 02.820.605/0001-54, SAO PAULO/SP, 71000.057292/2020-52, 56749/2021, de 20/10/2021 a 19/10/2024.

11. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE VIDA NOVA, 16.822.752/0001-78, POCOS DE CALDAS/MG, 71000.057407/2020-17, 56754/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2024.



12. ASSOCIAÇÃO PROJOV - PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS, 51.244.390/0001-86, SANTANA DE PARNAIBA/SP, 71000.058239/2020-79, 56769/2021, de 27/08/2021 a 26/08/2024.

13. SOS SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, 50.951.466/0001-40, JUNDIAI/SP, 71000.060186/2020-56, 56803/2021, de 01/04/2021 a 31/03/2024.

14. CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA, 44.952.901/0001-59, CUBATAO/SP, 71000.059403/2020-65, 56783/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE TRÊS MARIAS, 20.573.408/0001-60, TRES MARIAS/MG, 71000.059407/2020-43, 56785/2021, de 07/10/2021 a 06/10/2024.

16. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GRAMADO, 88.847.173/0001-90, GRAMADO/RS, 71000.059817/2020-94, 56798/2021, de 29/12/2020 a 28/12/2025.

17. ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO, 10.418.198/0001-81, MUZAMBINHO/MG, 71000.059641/2020-71, 56791/2021, de 30/07/2021 a 29/07/2026.

18. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CIANORTE, 78.412.616/0001-67, CIANORTE/PR, 71000.059655/2020-94, 56790/2021, de 26/06/2021 a 25/06/2026.

19. ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - AFAPENE, 01.868.065/0001-16, SANTA ROSA/RS, 71000.059923/2020-78, 56800/2021, de 29/12/2020 a 28/12/2025.

20. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, 10.998.292/0001-57, RECIFE/PE, 71000.060541/2020-97, 56802/2021, de 15/05/2021 a 14/05/2024.

21. ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE ITATIBA, 44.738.755/0001-63, ITATIBA/SP, 71000.061237/2020-67, 56821/2021, de 06/11/2021 a 05/11/2024.

22. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, 00.506.964/0001-06, BRASILIA/DF, 71000.060962/2020-18, 56808/2021, de 03/12/2020 a 02/12/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL, 45.137.296/0001-25, SANTA FÉ DO SUL/SP, 235874.0002731/2019 de 30/12/2019 a 29/12/2022.

2. ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA, 77.292.753/0001-42, CÉU AZUL/PR, 235874.0005218/2019 de 01/04/2020 a 31/03/2025.

3. SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA, 60.600.491/0001-33, SÃO PAULO/SP, 235874.0005317/2019 de 29/05/2020 a 28/05/2025.

4. CASA DE CARIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO, 10.546.588/0001-37, NAZARÉ DA MATA/PE, 235874.0007459/2019 de 02/06/2020 a 01/06/2025.

5. ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS, 90.995.275/0001-03, JAGUARI/RS, 235874.0008563/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2023.

6. PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO, 02.651.455/0001-00, CATANDUVA/SP, 235874.0008759/2019 de 26/07/2020 a 25/07/2025.

7. CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS, 76.971.282/0001-36, LOANDA/PR, 235874.0008893/2019 de 11/03/2020 a 10/03/2023.

8. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 80.627.300/0001-34, SEARA/SC, 235874.0009330/2019 de 07/10/2020 a 06/10/2025.

9. MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO NÚCLEO ANAPOLIS, 01.688.746/0001-00, ANÁPOLIS/GO, 235874.0009391/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

10. CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO, 46.444.170/0001-66, SOCORRO/SP, 235874.0009432/2019 de 16/05/2020 a 15/05/2023.

11. AÇÃO FORTE, 06.136.322/0001-49, CAMPINAS/SP, 235874.0009896/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

12. SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE LAR SANTA FILOMENA, 55.358.790/0001-73, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0010336/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

13. LAR DOS IDOSOS PADRE PANFÍLIO, 02.210.221/0001-10, NOVA PONTE/MG, 235874.0010397/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

14. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARAXÁ - FADA, 20.056.073/0001-02, ARAXÁ/MG, 235874.0011392/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

15. LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA, 51.347.540/0001-87, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0015549/2020 de 28/05/2020 a 27/05/2023.

16. ASSOCIAÇÃO TRESMAIENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS, 02.074.262/0001-26, TRÊS DE MAIO/RS, 235874.0017471/2020 de 17/10/2020 a 16/10/2025.

17. INSTITUTO PRISCILA ZANETTE, 12.439.273/0001-16, JOINVILLE/SC, 235874.0017552/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2024.

18. CARITAS DIOCESANA DE ARAÇUAÍ, 20.817.755/0001-90, ARAÇUAÍ/MG, 235874.0018205/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.

19. COLONIA DE IDOSOS DE CABRALIA PAULISTA, 46.146.783/0001-17, CABRALIA PAULISTA/SP, 235874.0018698/2020 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

20. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CORRENTE DE LUZ, 10.793.127/0001-69, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 235874.0019085/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

21. LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO, 08.629.271/0001-12, MACEIÓ/AL, 235874.0020425/2020 de 10/11/2020 a 09/11/2023.

22. LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO DE SAO JOSE DA LAPA, 03.673.920/0001-69, SÃO JOSÉ DA LAPA/MG, 235874.0020041/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

23. ABLUCAN ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CÂNCER, 08.791.343/0001-23, BLUMENAU/SC, 235874.0020759/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.

24. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 38.146.965/0001-60, MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, 235874.0020967/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

25. RECANTO ESPÍRITA SOMOS TODOS IRMÃOS, 77.641.439/0001-28, MARINGÁ/PR, 235874.0022139/2020 de 28/01/2021 a 27/01/2026.

26. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TATUI, 72.195.514/0001-50, TATUI/SP, 235874.0022437/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

27. CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 27.563.063/0001-02, LINHARES/ES, 235874.0022162/2020 de 29/05/2020 a 28/05/2025.

28. ASSOC. E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IG DO TIETÊ, 47.582.184/0001-09, IGARAÇU DO TIETÊ/SP, 235874.0023059/2020 de 18/04/2021 a 17/04/2026.

29. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, 45.386.000/0001-00, BIRIGUI/SP, 235874.0023054/2020 de 15/01/2021 a 14/01/2024.

30. CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA, 44.491.694/0001-82, CÂNDIDO MOTA/SP, 235874.0023306/2020 de 10/04/2021 a 09/04/2024.

31. BRASCRI ASSOC SUICO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA, 73.482.986/0001-57, SÃO PAULO/SP, 235874.0023288/2020 de 25/11/2020 a 24/11/2023.

32. CAERP CENTRO DE ATIVID EDUCAC ESPECIALIZADAS RIB PRETO, 52.389.400/0001-34, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0023924/2020 de 16/02/2021 a 15/02/2024.

33. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE APOIO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM CÂNCER, 10.807.169/0001-01, BRASÍLIA/DF, 235874.0023807/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

34. FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE, 81.652.513/0001-89, CAMPO MAGRO/PR, 235874.0024118/2020 de 17/11/2020 a 16/11/2023.

35. SOLIDARIEDADE FRANÇA-BRASIL, 29.258.530/0001-16, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0024109/2020 de 14/11/2020 a 13/11/2023.

36. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 89.428.080/0001-94, IBIRUBÁ/RS, 235874.0023936/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

37. CLINICA ESPERANCA DE AMPARO A CRIANÇA - CEACRI, 03.473.413/0001-81, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0024249/2020 de 28/05/2021 a 27/05/2024.

38. ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL, 76.708.718/0001-07, CURITIBA/PR, 235874.0024139/2020 de 23/01/2021 a 22/01/2024.

39. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE, 75.203.687/0001-61, CAMBÉ/PR, 235874.0024429/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

40. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPITOLIO, 16.781.239/0001-86, CAPITÓLIO/MG, 235874.0024426/2020 de 27/08/2020 a 26/08/2023.

41. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.320.890/0001-44, SENADOR FIRMINO/MG, 235874.0024405/2020 de 20/09/2021 a 19/09/2026.

42. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE, 78.277.191/0001-20, JARDIM ALEGRE/PR, 235874.0024496/2020 de 24/10/2021 a 23/10/2024.

43. LEGIÃO FEMININA DE BAURU, 44.466.142/0001-14, BAURU/SP, 235874.0024560/2020 de 15/03/2021 a 14/03/2024.

44. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIÚNA, 00.814.388/0001-64, APIÚNA/SC, 235874.0024730/2020 de 14/11/2020 a 13/11/2023.

45. ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GETÚLIO VARGAS, 88.716.915/0001-49, GETÚLIO VARGAS/RS, 235874.0024881/2020 de 08/12/2020 a 07/12/2023.

46. CENTRO ECUMENICO DE PUBLICACOES ESTUDOS FR TITO A LIMA, 55.074.439/0001-50, SÃO PAULO/SP, 235874.0023171/2020 de 17/08/2021 a 16/08/2024.

47. OBRA SOCIAL DOM BOSCO, 61.882.395/0001-98, SÃO PAULO/SP, 235874.0024735/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI, 31.844.632/0001-65, PIRAI/RJ, 235874.0025094/2020 de 10/11/2020 a 09/11/2025.

49. LAR SAO VICENTE DE PAULO DE SAO JOSE DA BELA VISTA, 04.767.771/0001-60, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, 235874.0025210/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.

50. ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO SEPE, 90.935.206/0001-04, SÃO SEPÉ/RS, 235874.0025200/2020 de 17/12/2020 a 16/12/2025.

51. INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOM CAMPELO, 14.432.370/0001-02, RECIFE/PE, 235874.0020221/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

52. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.427.087/0001-88, LUPIONÓPOLIS/PR, 235874.0025573/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

53. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALAO, 01.679.197/0001-08, PINHALÃO/PR, 235874.0025426/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

54. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL-APROMO, 80.901.853/0001-33, UMUARAMA/PR, 235874.0025858/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

55. ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA, 08.202.672/0001-91, FORMIGA/MG, 235874.0025975/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

56. ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO INFANTIL SOCIAL E COMUNITÁRIA, 20.817.607/0001-76, VIRGEM DA LAPA/MG, 235874.0025962/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

57. INSTITUTO PRO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESSOA E À INCLUSÃO, 14.217.208/0001-71, CUIABÁ/MT, 235874.0025960/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.

58. ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS STO AMARO DA IMP, 75.383.240/0001-11, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, 235874.0025958/2020 de 01/12/2020 a 30/11/2025.

59. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO SABIA, 41.228.651/0001-10, RECIFE/PE, 235874.0026003/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

60. FUNDAÇÃO MENDES COSTA, 00.519.811/0001-01, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, 235874.0026357/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

61. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.568.257/0001-70, AÇU/RN, 235874.0026389/2020 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

62. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO, 77.130.953/0001-07, PATO BRANCO/PR, 235874.0026644/2020 de 22/07/2021 a 21/07/2024.

63. ESCOLA ESPECIAL PORTA DA ESPERANCA, 80.057.755/0001-61, PIRAI DO SUL/PR, 235874.0024889/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

64. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU, 82.656.554/0001-06, BLUMENAU/SC, 235874.0027317/2020 de 15/05/2021 a 14/05/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA SNAS Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 166, de 24 de dezembro de 2020, para prorrogar o prazo de preenchimento para os gestores e Conselhos de Assistência Social do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do exercício de 2019.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, pela Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e pela Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e

Considerando os problemas de ordem sistêmica apresentados que inviabilizaram o preenchimento por parte dos gestores e Conselhos da Assistência Social de suas Prestações de Contas no instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, em conformidade com o art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 166, de 24 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar o prazo de preenchimento para os gestores e conselhos de assistência social do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do exercício de 2019, referente aos Serviços e Programas Socioassistenciais e do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, até a data de 31 de março de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

